AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 083/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Mestre Dário, n° 01, setor Central, Niquelândia – Goiás, através do Pregoeiro, instituído pelo Decreto 249/2023 de 18/09/2023, torna público, e para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de DEZEMBRO de 2023, às 09:00hrs licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2023, para REGISTRO DE PREÇOS objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS no Município de Niquelândia - Estado de Goiás.
A sessão será realizada na sala da Comissão de Licitação, situada a Praça Mestre Dario nº 01 – Setor Central, onde os interessados poderão receber maiores informações ou, ainda, através do site www.niquelandia.go.gov.br.

Niquelândia – Goiás, 01 de dezembro de 2023

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro

Aviso de licitações. O Município de Rio Quente, Goiás, torna público que, fará nos dias indicados abaixo, no sistema BLL Compras. Fone (64) 9 9226-6804 (watsapp), as licitações, conforme relação abaixo: pré-moldadas, conforme edital. Pregão Eletrônico – Republicação Nº 0072/2023 no dia 19/12/2023, às 09:00 horas, realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, visando aquisição de herbicidas e inseticidas para atender as necessidades da secretaria de obras e serviços, conforme edital. Pregão Eletrônico – Republicação Nº 0073/2023 no dia 19/12/2023, às 14:00 horas, realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, visando aquisição de móveis permanente, mini câmera feria, mesa de escritório, balança eletrônica, bebedouro de parede e armário para escritório, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, conforme edital. Maiores informações e Editais poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, em horário de comercial, ou no site da Prefeitura: www.rioquente.go.gov.br. Publique-se. Rio Quente, 04 de dezembro de 2023. Marcus Antonio Oliveira Nere - Diretor de Licitações e Controle de Contratos

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023
Contratação de empresa especializada para fornecimento de telas interativas para apresentações, capacitações e reuniões presenciais e remotas a serem utilizadas em colegiados, laboratório de inovação e turmas de treinamento no âmbito da administração e da escola judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência. **Data da Sessão: 19/12/2023, às 10:00 horas**. Edital disponível no endereço: www.trt18.jus.br. Informações: (62) 3222-5688/5244/5657.
Bruno Daher de Miranda
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Mestre Dário, n° 01, setor Central, Niquelândia – Goiás, através do pregoeiro, instituído pelo Decreto 249/2023 de 18/09/2023, torna público, e para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 18 de DEZEMBRO de 2023, às 09:00hrs licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS utilizados na manutenção das maquinas e veículos pesados lotados no Município de Niquelândia.
A sessão será realizada na sala da Comissão de Licitação, situada a Praça Mestre Dario nº 01 – Setor Central, onde os interessados poderão receber maiores informações ou, ainda, através do site www.niquelandia.go.gov.br.

Niquelândia – Goiás, 01 de dezembro de 2023.

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE
Passo em bons mãos

ERRATA AO EDITAL Nº 080/2023 CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 PROCESSO Nº 6072/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, com sede na Av. Pe. Trajano, 55 – Centro, Posse - GO – CEP: 73900-000, Inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, isento de inscrição estadual, por meio do Prefeito Helder Silva Bonfim, e da Comissão Permanente de Licitações, **INFORMA A SEGUINTE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**, cujo objeto É a contratação de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DOS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E DE USINA FOTOVOLTAICA DO MUNICÍPIO DE POSSE-GO.
No item 16.1.2.8 do Edital onde se Lia: "INDICE DE ENDIVIDAMENTO: Passivo Circulante = Passivo não circulante LEIA-SE: "INDICE DE ENDIVIDAMENTO Passivo Circulante + Passivo não circulante

PREFEITURA DE FORMOSA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023 – FMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP - AVISO DE LICITAÇÃO
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO**, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa – GO, às 09h00min do dia 20 de dezembro de 2023, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para Solicito Aquisição de material odontológico, para atender as necessidades das equipes de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde que executam seus serviços junto a Atenção Básica e ao CEO – Centro de Especialidades Odontológica do Município de Formosa-GO, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa - GO, 28 de novembro 2023.
ADÃO FRANCIANO NOGUEIRA JUNIOR - Pregoeiro

Sicredi CH HARBORSA LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEILÃO ONLINE) - Lei nº 9.514/97
1º LEILÃO: 18 de dezembro de 2023, encerrando às 14h00min (horário de Brasília)2º LEILÃO: 19 de dezembro de 2023, encerrando às 14h00min (horário de Brasília)
CARLOS HENRIQUE BARBOSA, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCEMAT nº 032 e FAMATO nº 082, com escritório na Avenida Miguel Sutil, nº 9803, bairro Duque de Caxias I, Cuiabá/MT, CEP: 78.043-305; FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que realizará o **PÚBLICO LEILÃO de modo ONLINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizado pelo CREDOR FIDUCIÁRIO: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO/GO, inscrita no CNPJ Nº: 06.332.931/0001-73**, com endereço na Rua 147, 329, Setor Marista, Goiânia - GO, 74170-100, nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476/2017, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras", celebrado com o **DEVEDOR EMITENTE: POSTO TABOCAO X LTDA**, inscrito no CNPJ 02.782.712/0001-35, com endereço na Viela Vp-1D 1 Q 4 Distrito Agroindustrial de Anápolis, Anápolis/GO, 75132-035, e-mail: tabocao10gge@tabocao.com.br, diretoria@tabocao.com.br; **POSTO NEROPOLIS LTDA**, inscrito no CNPF 04.755.122/0001-49, com endereço na Rodovia GO-080, KM 26, Perímetro Urbano, Nerópolis/GO, CEP.: 75.460-000, e-mail: pneropolis.geoc@tabocao.com.br, diretoria@tabocao.com.br; **DEVEDOR FIDUCIANTE: TABOCÃO ALUGUÉIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.766.945/0001-07, com sede na Rua JC-19, nº 144, Quadra 24, Lotes 8 e 9, Sala 03, Jardim Canedo II, Senador Canedo/GO, CEP.: 75.250-292, e-mail: distribuidora@tabocao.com.br; transportadora@tabocao.com.br, documentos@tabocao.com.br.

IMÓVEL OBJETO DO LEILÃO EXTRAJUDICIAL: MATRÍCULA 37.132, LIVRO 02 - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SENADOR CANEDO/GO: IMÓVEL: Uma FRAÇÃO IDEAL DE Nº 15 (COTA 15), com 1.293,966m², equivalente a 6,25% do terreno; correspondente as SALAS 07 E 08 do BLOCO A - Box de garagem interno nº 15, sendo 32,720m² de área de uso privativo construída coberta destinada as salas para escritório; 11,14m² de área privativa construída de box de garagem interno; 267,21m² de área de uso comum construída, que corresponde a: sala 41 (departamento financeiro), sala 42 (condômino), sala 43 (departamento de engenharia), plataforma de carregamento, plataforma de conferência, casa de bombas, área ocupada pelos tanques de números 01 a 10, reservatório de água, cobertura recebedor de duto, depósito de resíduos e contaminados, banheiros, almoxarifado/oficina, vestiário motoristas, drive-in, sala transpetro, varanda, depósito, corredores, refeitório, cozinha, despensa, hall; e 982,895m² de área descoberta comum não construída. Localizada no "CONDOMÍNIO POOL PETROBALL", situado no lote R-1/19, da quadra 04, na Rua Niterói, Copacabana e Olavo Bilac, no Loteamento denominado SETOR COMERCIAL, nesta cidade de Senador Canedo/GO, com área total de 20.703,45m², medindo 244,26 metros de frente pela rua Niterói; 6,27 metros de chanfro comum à rua Niterói e a Rua Copacabana; 5,16 metros de chanfro com a rua Niterói e Rua Copacabana; 9,29 metros de chanfro comum à rua Niterói e rua Copacabana; 236,03 metros pelo fundo, confrontando com a Rua Copacabana; 5,97 metros de chanfro comum à rua Copacabana e a rua Olavo Bilac; 149,92 metros pelo lado esquerdo confrontando com a rua Olavo Bilac; e, 5,92 metros de chanfro comum à rua Niterói e a rua Olavo Bilac. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição nº 1.380.00004.0R119.0 **R.5/37.132: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476/2017, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras", houve a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula em favor do credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO/GO, inscrita no CNPJ Nº: 06.332.931/0001-73. **AV.6/37.132: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Nos termos do requerimento, dirigido a esta Serventia, de autoria da fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO GO, em cumprimento ao que dispõe o § 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97, tendo em vista que não foi purgada a mora relativa ao financiamento objeto do R.5;

Em cumprimento do disposto no Art. 27 da Lei nº 9.514/97 e no Contrato de Alienação Fiduciária, são designados os leilões indicados a seguir: **1º LEILÃO: 18/12/2023**, com início às 08h00min e com encerramento às 14h00min (horário de Brasília), com lance mínimo igual ou superior a **R$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais), correspondente ao valor utilizado pelo órgão competente como base de cálculo para a apuração do ITBI,** nos termos da respectiva Cédula de Crédito Bancário e do disposto no Art. 24, § 1º da Lei 9.514/97. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do Leiloeiro, até o horário do encerramento. Caso não haja licitante em primeiro leilão, o leilão permanecerá aberto até a data do 2º leilão: **2º LEILÃO: 19/12/2023**, com início às 08h00min e com encerramento às 14h00min (horário de Brasília), arrematando quem maior lance oferecer, sendo considerado como lance mínimo o valor igual ou superior ao valor atualizado da dívida - **R$ 5.187.685,12 (cinco milhões cento e oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), nos termos do art. 27, § 2º da Lei 9514/97).** Em ambos os leilões será observada a regra contida no Art. 21 da Resolução Nº 236 de 13/07/2016 do CNJ: "Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances." Local da Realização do Leilão: LEILÃO ELETRÔNICO, por meio do website: **www.chbarbosaleiloes.com.br.** Os interessados em participar do leilão (online), deverão se cadastrar no site **www.chbarbosaleiloes.com.br**, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro com, no mínimo, 24 horas de antecedência do início do leilão, recebendo no e-mail cadastrado a confirmação de habilitação. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Imóvel ocupado. **O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do preço do imóvel arrematado, à vista, por meio de boleto bancário ou depósito em conta indicada pela COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS: Banco: 748, Agência: 0900, Conta Corrente: 2950-5, CNPJ: 06.332.931/0001-73 (Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás), no prazo de 48 horas após encerramento do leilão. A título de comissão, pagará em igual prazo, à vista, o valor de 5% sobre o lance ofertado, a ser depositada diretamente na conta corrente bancária indicada pelo Leiloeiro: Banco Sicredi (748), Agência 0810, Conta Corrente: 33525-5, Titular: C. H. BARBOSA LEILÕES (CNPJ: 49.815.686/0001-68) - CHAVE PIX: 49.815.686/0001-68.** Nos termos do disposto no parágrafo 2-B art. 27, da Lei 9.514/97, ao devedor(a)(s) fiduciante(s) é assegurado o direito de exercer o seu direito de preferência na aquisição do imóvel, até a data da realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo(a) ao devedor(a)(s) fiduciante(s). Se exercido o direito de preferência pelo devedor(a)(s) fiduciante(s), este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, o que totaliza: R$ 5.187.685,12 (cinco milhões cento e oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), incluindo, ainda, a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s). Se o(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s), não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência do exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. Caso haja arrematante em Primeiro ou Segundo Leilão, a Carta de Arrematação será lavrada em até 15 dias da data do leilão. Em caso de não pagamento da arrematação e/ou comissão no prazo estipulado, bem como em caso desistência do Arrematante na oferta do lance vencedor, imotivadamente, a venda/arrematação será desfeita e o Arrematante deverá pagar ao Vendedor multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate, além de 5% (cinco por cento) do valor do lance ao Leiloeiro, valores estes que serão cobrados, por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 784, inciso II do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal se aplicável (art. 171,inciso VI, do Código Penal) e do art. 786 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo das sanções impostas ao arrematante desistente, não sendo efetivado o pagamento no prazo disposto no edital, o imóvel será ofertado ao participante que ofertou o 2º maior lance, o qual, querendo, poderá realizar a arrematação nos termos do lance por ele ofertado. No Primeiro Leilão, o valor do lance mínimo será nos termos do parágrafo 1º, do art. 27 da Lei 9.514/97. Se no primeiro leilão público o maior lance ofertado superar o valor atualizado da dívida e despesas, a Cooperativa devolverá ao fiduciante a importância que sobejar no prazo de 05 (cinco) dias, contados do integral e efetivo recebimento. No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, devendo a Cooperativa devolver ao fiduciante a importância que sobejar no prazo de 05 (cinco) dias, contados do integral e efetivo recebimento. Caso o lance ofertado não seja igual o superior ao valor do débito, a dívida perante a Cooperativa será considerada extinta, exonerando a obrigação de restituição ao fiduciante de qualquer quantia, seja a que tempo ou título for. Extinta a dívida, a Cooperativa dará ao fiduciante a quitação da dívida mediante termo próprio. Todos os débitos pendentes relativos a tributos e/ou despesas condominiais que incidam sobre o imóvel serão de responsabilidade do vendedor até a data do leilão, exceto se apontado de forma diversa em sua descrição, cuja responsabilidade será exclusiva do arrematante, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. **Correrão por conta do arrematante todas as despesas e procedimentos relativos à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, impostos de transmissão, registros e etc, despesas com regularização e encargos da área construída a maior, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97**. O Vendedor não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. Em caso de evicção (perda da coisa por força de sentença judicial transitada em julgado), a responsabilidade do Vendedor por evicção será limitada à devolução: (i) dos valores efetivamente pagos pelo Arrematante acrescido pelo IGP-M/FGV, a contar do pagamento da totalidade do imóvel; (ii) das despesas condominiais e tributos comprovadamente pagos pelo Arrematante; (iii) custas e emolumentos cartorários pagos em razão da outorga e registro da escritura definitiva de venda e compra. Fica esclarecido que, nesta hipótese, o Arrematante não poderá pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados no Artigo 450 do Código Civil Brasileiro, nem mesmo por benfeitorias eventualmente edificadas pelo Arrematante no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá pleitear direito de retenção. Dentro de 60 (sessenta) dias, contados da outorga da competente escritura de venda e compra, ressalvada a hipótese de extensão autorizada do prazo, o Arrematante deverá apresentar ao Vendedor, comprovação do registro do respectivo instrumento aquisitivo no Cartório de Registro de Imóveis competente. A inobservância do prazo indicado, facultará ao Vendedor cobrar de imediato do Arrematante multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do presente instrumento, e atualização monetária em conformidade com a variação "pro-rata-die" do IGP-M/FGV, se positiva, (utilizada com um mês de defasagem), ocorrida desde a data da infração até a data do efetivo pagamento, além de juros de 1% ao mês, mês ou fração. O Vendedor está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente especialmente, as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.799 de 08/10/1998. Ao Vendedor é reservado o direito de solicitar, a seu único critério, documentos do Arrematante para fins de concretização da compra e venda. A não apresentação no prazo estabelecido pelo Vendedor, poderá acarretar, a critério exclusivo do Vendedor e sem quaisquer ônus a este, o automático cancelamento da arrematação. As fotos divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, devendo o arrematante constatar a localização e situação real do bem. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933 e Lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **Outras informações poderão ser obtidas no site do leiloeiro: www.chbarbosaleiloes.com.br; e-mail: contato@chbarbosaleiloes.com.br ou pelo telefone (65) 3027-1457 e (65) 9.9912-6540. Carlos Henrique Barbosa Leiloeiro Oficial – JUCEMAT 032 Leiloeiro Rural – FAMATO 082**

PREFEITURA DE SILVÂNIA
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)
A Prefeitura de Silvânia, Goiás, por intermédio da **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**, nomeada pela Portaria nº 388/2022 vem por meio desta Notificar a servidora **Lara de Souza Pires Morais e Sansaloni** para apresentar **defesa, no prazo de 03 (três) dias,** quanto a**o Processo Administrativo Disciplinar** que foi instaurado em seu desfavor, 04/12/2023- **WERLEY ITAMAR COTRIM - Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar.**

DECRETO Nº. 282 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 84, caput, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal c/c Art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve: **Considerando** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar e sua regular tramitação em desfavor da Servidora Naidia Vieira da Silva; **Considerando** o relatório final da Comissão do PAD; **Considerando** a gravidade das infrações cometidas pela Servidora, todas previstas na Lei Municipal nº. 033/90; **DECRETA**, Art. 1º Fica demitida, por justa causa, a servidora **NAIDIA VIEIRA DA SILVA**, do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº. 348, nomeada através do Decreto nº. 151 de 01 junho de 2007. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI/GO**, a 01 dia do mês de dezembro de 2023.
ADELINO SOUZA AQUINO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023010630
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023-FMS
Expirado o prazo recursal, a Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, torna pública a Adjudicação/Homologação referente ao Processo n° 2023010630, cujo objeto e a Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde - Clínica de Especialidades, a fim de atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZIÂNIA – GO, comunico a **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** referente à licitação Pregão Eletrônico nº 009/2023-FMS, ficando convocada as empresas: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOHOSPITALARES EIRELI** (42650279000107) com o lote: 1 no valor total de R$8.998,00; **M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA**(24912303000149) com o lote: 3 no valor total de R$1.100,00; **HOSPCOMEQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** (05743288000108) com o lote: 4 no valor total de R$261.994,00; **MEDPEJEQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** (03155958000140) com o lote: 6 no valor total de R$5.000,00; perfazendo um valor total de R$ 277.092,00 do certame, tendo os **Lotes fracassados:** 2 e 5**,** para a assinatura do contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Luziânia, 04 de dezembro de 2023. Publique-se.
GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA - Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023010613
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023-FMS
Expirado o prazo recursal, a Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, torna pública a Adjudicação/Homologação referente ao Processo n° 2023010613, cujo objeto e a Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para o Hospital Municipal do Jardim do Ingá, a fim de atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZIÂNIA – GO, comunico a **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** referente à licitação Pregão Eletrônico nº 013/2023-FMS, ficando convocada as empresas: **R.E DA SILVA E SILVA LTDA.** (29765537000124) com o lote: 4 no valor total de R$7.176,00; **URSA COMERCIAL LTDA** (26628908000138) com o lote: 1 no valor total de R$2.780,00;. **LICITARIMOB COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI ME** (20230576000152) com o lote: 2 no valor total de R$6.378,00; tendo o item 3 cancelado, para a assinatura do contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Luziânia, 04 de dezembro de 2023. Publique-se. **GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA - Secretário de Saúde**

Estado de Goiás, Comarca de Abadiânia. Cartório de registro de imóveis. Av. JK, esquina com Av. Geraldo Rodrigues dos Santos, Lote 37, Quadra 02, n°. 1000, centro. Reinaldo Gontijo Da Silva – Oficial. Edital de condomínio Reinaldo Gontijo da Silva, oficial do cartório de registro de imóveis da comarca de Abadiânia, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.. Faz publico para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal 6.766/1979 e Lel 4.591/64, que por parte de **CGR empreendimentos imobiliários e participações ltda**, estabelecida na cidade de Anápolis-GO, na Rua Sete de Setembro, n°. 653, sala 29-C, Setor Central, CEP-75020-420, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 39.423.684/0001-70, foram depositados nesta Serventia situada na Avenida JK, esquina com Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos, Lote 37, Quadra 02, n°. 1.000, centro, em tempo hábil, o Memorial, Plantas e demais documentos exigidos pela Lel para fins de registro do Condomínio de uma área localizada na Zona de Expansão Urbana Descontinua de Especial Interesse Turístico e Ambiental -ZEITA-, de propriedade do mesmo, aprovado através do Decreto Municipal n°. 45/2023 e 124/2023, datados de 09 de março de 2023 e 08 de agosto de 2023, com base no processo administrativo n°. 2806/2023, e, em obediência as Leis Complementares Municipais n°s. 027/2017, 037/2019, 049/2020 e Decreto Municipal n°. 032/2018 com a denominação de **"Condomínio encanto das águas"**. Da área total do Imóvel: 953.502,52m2, sendo proposta para o Condomínio, 555.149,09m2 ou 58,222% destinada à área de unidades autônomas; 149.565,22m2, ou 15,686% destinada as vias Internas (vias de domínio privado); 47.806,10m2 ou 5,014% destinada à áreas verdes; 173.273,08m2, ou 18,172% destinada à áreas verdes condominial; 27.709,03m2, ou 2,906% destinada a Areas de uso comum (Portaria, Laser Equipamentos e Jardins): Áreas Institucionals: Área Pública Municipal equivalente a no mínimo 10% da área total parcelável (área com 95.350,253m2, inclusa na matrícula n°. 14.278 - Fazenda São Mateus/Capoeira. Area Total Parcelável 953.502,52m2 - 100,00%. Número de Unidades Autônomas -UGA's: 495. Área mínima das Unidades: 500,00m2. Número de Quadras: 46 quadras. Largura mínima das ruas: 12,00 metros. Tudo devidamente dimensionados e nominados conforme plantas e memoriais. A referida área objeto do presente edital está localizada na Fazenda São Mateus e Capoeira Chata, Matrícula 15.525, às margens do Lago Corumbá IV, localizada na Zona de Expansão Urbana Descontínua de Especial Interesse Turístico e Ambiental -ZEITA- de Abadiânia-GO, (Lei n°, 027/2017), confronta com terras pertencentes a Daniel Bryce Lewis; Eduardo Lucena Roriz; Luciana de Souza Roriz; Luzia Jerzuleta Roriz Couto; Ludimila de Souza Roriz, Lucas de Jesus Roriz e Área de Preservação do Lago Corumbá IV., distando de Goiânia aproximados 130 Km.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, o qual deverá ser feito em jornal de grande circulação no municipio. Findo o prazo e não havendo reclamação, por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será feito o registro do condomínio, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Abadiânia, Estado de Goiás, primeiro dia do mês de dezembro ano de dois mil e vinte e três (01.12/2.023). Reinaldo Gontiio da Silva – Oficial.-

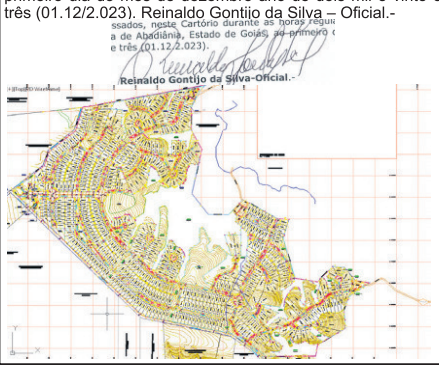

RECEBIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL O SUPERVI DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS CNPJ/CPF No 07.503.617/0007-64 torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano do Município de Anápolis, a Licença de Funcionamento, para a atividade CNAE: 47.11-3- 02– comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados no Endereço: Avenida Sebastião Jose Pedro Junqueira N. 2015, Jardim América, Anápolis, Goiás. CEP: 75000-000 - Anápolis – GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA DE SILVÂNIA
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)
A Prefeitura de Silvânia, Goiás, por intermédio da **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**, nomeada pela Portaria nº 388/2022 vem por meio desta Notificar o servidor **Gustavo José Tavares Abreu** para apresentar **defesa, no prazo de 03 (três) dias,** quanto a**o Processo Administrativo Disciplinar** que foi instaurado em seu desfavor, 04/12/2023. **WERLEY ITAMAR COTRIM - Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar.**

Município de Davinópolis – GO. Convite Nº 003/2023. O Município de Davinópolis-Go, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.º 02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado ás 09:00 horas da manhã, do 12/12/2023, convite, cujo objetivando a contratação de serviços para construção da estrutura metálica e cobertura do Centro Comunitário dos Lemes, situado nesta cidade na Zona Rural, conforme Anexo I – memorial descritivo e projetos básicos. A cópia completa do edital e seus anexos estão disponíveis na sede administrativa do município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br. Davinópolis-GO, 04 de dezembro de 2023. Iara Pereira Dos Santos - Presidente

ANGLOAMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA, CNPJ 42.184.2260017-05 localizada na Rodovia GO 532, Km 35,6 SN, Zona Rural, no município de Niquelândia-GO, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença para realização de captura, coleta e transporte de animais para atividades de resgate de fauna em acompanhamento de supressão em áreas licenciadas e captura, coleta e transporte de animais para a realização do monitoramento de campanha anual da fauna para levantamento da biodiversidade e monitoramento da fauna atropelada dentro do Complexo Minerário e Planta Industrial de CODEMIN em Niquelândia-GO

E S T A D O D E G O I Á S
MUNICÍPIO DE FORMOSA
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO
Contrato: nº 992/2018 - CPL- 7º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA, CNPJ 01.738.780/0001-34, Contratada: FULL PROPAGANDA LTDA - CNPJ 08.675.055/0001-03 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDAD. Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo. 13/11/2023 a 13/11/2024 Valor: R$ 1.875.000,00 Dotação Orçamentária: 0015.1.3.24.722.0102.2329 – 3.3.90.39.00 – 88.100.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023010627
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-FMS
JULGAMENTO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Básica em Saúde Bucal, a fim de atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZIÂNIA – GO, tudo de acordo com a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e com suas alterações posteriores. **DATA/HORÁRIO:** 18 de dezembro de 2023 às 14h00min. **MAIORES INFORMAÇÕES:** O edital completo poderá ser retirado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, situada na Praça Nirson Carneiro Lobo – Centro – Luziânia-GO – Fone: 61 - 3906-3080 e 61 – 99666-8309, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis e no site www.luziania.go.gov.br e www.bll.org.br, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Luziânia-GO, aos 04 de dezembro de 2023.
RODRIGO DE BRITO RODRIGUES - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
**EDITAL PREGÃO EL